



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Recebido
Em: 10/10/23
Por: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 043/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 82, inciso III, VI, VII da Lei Orgânica do Município, encaminho para a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 143.316,00 (Cento e quarenta e três mil trezentos e dezesseis reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO

Proj./Ativ.	2.240 Defesa Civil – Aquisição de cest. bas. atingidos pela enchente	
453	3.3.20.93.00.00.00.00 0700 INDENIZAÇÕES E REST.	R\$ 100,00
449	3.3.90.32.00.00.00.00.0700 MAT., BEM OU SERV. P/ DIST.	R\$ 42.316,00
	TOTAL	R\$ 42.416,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 02 PROJETOS E CONVÊNIOS

Proj./Ativ.	1.067 Infraestrutura Urbana – Paviment. – Emenda Onix Lorenzoni	
452	4.4.30.93.00.00.00.00 0706 INDENIZAÇÕES E REST.	R\$ 100,00
450	4.4.90.51.00.00.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 99.800,00
451	4.4.90.51.00.00.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 02 CONVÊNIOS COM A UNIÃO

Proj./Ativ.	2.242 Defesa Civil – Estiagem – Cestas Básicas	
454	3.3.20.93.00.00.00.00 0700 INDENIZAÇÕES E REST.	R\$ 900,00
	TOTAL	R\$ 900,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º os seguintes recursos:

- A) Recursos advindos da União, através da Defesa Civil, decorrente do decreto das enchentes, no valor de R\$ 42.416,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais);
- B) Recursos advindos da Emenda Parlamentar do Deputado Onix Lorenzoni, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- C) Recursos oriundos do superavit do exercício anterior, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
09 DE OUTUBRO DE 2023.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43/2023

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa abrir crédito adicional especial, objetivando a aplicação de recursos advindos de convênios da União, através da Defesa Civil, decorrentes da enchente, de valores oriundos de emenda parlamentar do Deputado Onix Lorenzoni para aplicação em infraestrutura urbana e por fim de valores decorrentes do superavit do exercício anterior, quanto a recursos advindos da defesa civil, referente ao período de estiagem.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS
09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal